



**CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO
SALÃO DA FIGUEIRA NA ASTTI
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
EM TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(ANTES DE ASSINAR, LEIA COM ATENÇÃO)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

SALÃO DA FIGUEIRA

- ATENÇÃO: O locatário deverá estar presente durante todo o período da locação do salão, o término do evento não pode ultrapassar às 5 horas da manhã, sujeito à multa de R\$ 700,00/hora/fração.

- ATENÇÃO: Fica estabelecido, neste contrato, a presença obrigatória de agentes de segurança (conforme a natureza do evento, em número a ser definido) para acompanhar todo o evento e zelar pelo patrimônio deste local.

NOME COMPLETO LOCATARIO

CIENTE
(Assinatura)

DATA DO EVENTO ____/____/____.

Eu, _____ matrícula _____ assino o presente CONTRATO comprometendo-me a zelar pelas dependências e utensílios do Salão da Figueira, neste ato passados para minha responsabilidade, bem como a devolvê-los nas mesmas condições em que me foram entregues, para utilização no dia ____ / ____ / ____, para um evento de motivo _____ das _____ as _____ (duração de 8 horas).

() hora adicional no valor de R\$300,00

Horas adicionais contratadas _____.

Associado (), não-associado (), cumprindo as condições relacionadas a seguir:

1. É de responsabilidade do contratante/locatário pagar as taxas estabelecidas para utilização do Salão da Figueira objeto deste contrato.
2. Fica estabelecido, neste Contrato, o uso e acesso apenas ao salão locado (salvo para casos específicos, definidos pela Diretoria).
3. Fica estabelecido, neste contrato, a presença obrigatória de agentes de segurança (conforme a natureza do evento, em número a ser definido) para acompanhar todo o evento e zelar pelo patrimônio deste local, bem como fazer cumprir o que está estabelecido nas cláusulas 4ª e 10ª deste contrato.
4. O locatário terá acesso ao Salão de Festas somente a partir das 10 horas da manhã do dia da locação, devido o período necessário para a limpeza do local e conferência dos materiais da festa anterior.
5. O equipamento de ar condicionado só poderá ser utilizado no dia da locação a partir das 10 horas da manhã.
6. O locatário deverá estar presente durante todo o período da locação do salão, o término do evento não pode ultrapassar o horário do turno contratado, sujeito à multa de R\$ 700,00/hora/fração.
7. É vedada a locação do salão para terceiros e/ou para fins lucrativos, sob nenhuma forma ou pretexto.
8. Caso a Diretoria da ASTTI receba denúncia ou venha a suspeitar que a locação seja para terceiros (pessoas sem nenhum grau de parentesco de Associado) ou que vise lucro, através da venda de bebidas, convites, sorteios, bingos, rifas, a festa será suspensa e o responsável será penalizado com a cobrança da diferença de valores entre Associado e não-Associado, bem como, com penalidades previstas no Estatuto e no Regulamento Interno.
9. Caso o Associado necessite alugar o salão para familiares não dependentes, os valores das taxas serão de não-Associados. Também, neste caso, o Associado deverá designar um responsável que fique durante todo o período da locação.
10. O Salão da Figueira é monitorado, por motivo de segurança, por sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV).

11. O locatário poderá solicitar o cancelamento da locação a qualquer momento. No entanto, a devolução de valores pagos obedecerá às seguintes regras:

- Cancelamentos realizados com **mais de 30 dias de antecedência** da data do evento: reembolso de **50%** do valor já pago.
- Cancelamentos realizados com **menos de 30 dias de antecedência**: **não haverá devolução** de valores, tendo em vista os custos administrativos e a indisponibilidade de datas para nova locação.

Exceções: Em caso de cancelamento por **falecimento de participação, pais, filhos ou irmãos do locatário**, ou por **desastres naturais que impossibilitem a realização do evento**, o locatário poderá optar entre:

- Reembolso integral do valor já pago; ou
- Crédito integral para remarcação de DATAS no prazo de **12 meses**.
- Para a concessão desses benefícios, será necessária a apresentação de documentos comprobatórios.

12. O locatário poderá solicitar a alteração da data do evento, mediante disponibilidade do salão e pagamento das seguintes taxas administrativas:

- Solicitações feitas com **mais de 30 dias de antecedência**: sem custo adicional.
- Solicitações realizadas entre **30 e 15 dias antes do evento**: taxa de **20% do valor da locação pago no ato do contrato**.
- Solicitações feitas com **menos de 15 dias de antecedência**: taxa de **40% do valor da locação pago no ato do contrato**.

A nova data deverá ser escolhida dentro do prazo máximo de **6 meses** a contar da data originalmente contratada, com limite de uma remarcação.

Exceções: A taxa de alteração não será cobrada nos seguintes casos:

- **Falecimento de participação, pais, filhos ou irmãos do locatário;**
- **Catástrofes naturais** que inviabilizam a realização do evento.
- Nesses casos, o locatário poderá marcar o evento dentro do prazo de **12 meses**, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Caso não haja disponibilidade para a nova data desejada, o locatário poderá optar pelo cancelamento, aplicando-se as regras da cláusula 12 de cancelamento.

13. Fica estabelecido neste contrato, que portas e janelas devem permanecer fechadas, visto que trata-se de ambiente climatizado e com isolamento termoacústico. Fica expressamente proibido obstruir as portas de saída de emergências. O não cumprimento desta cláusula sujeita o locatário à multa de R\$ 300,00.

14. **Para que não haja incômodo à vizinhança e comunidade do entorno, bem como, em conformidade com a legislação vigente, fica estabelecido que o limite máximo de sonorização interna do Salão da Figueira é de 90 decibéis (90DB). Fazendo assim proibido ultrapassar esse limite sob pena de multa de R\$800,00 (oitocentos reais), entretanto, cabe salientar que depois de notificado o responsável/locatário pelo evento sobre a referida infração, se o mesmo não reduzir o volume do som estabelecido no referido contrato, a ASTTI ainda tem a prerrogativa de encerrar o evento naquele momento.**

15. Todos e quaisquer danos causados ao patrimônio da Entidade são de inteira responsabilidade do locatário, cabendo a ele ressarcir a ASTTI pelos devidos reparos.

16. **É expressamente proibido o desligamento, manuseio ou qualquer tipo de intervenção nos equipamentos elétricos, tais como globos, caixas de som e demais dispositivos da ASTTI instalados no painel de luz, por parte dos locatários, convidados ou terceiros durante o período de locação. Tal conduta poderá comprometer o funcionamento adequado do evento e a segurança do local. Em caso de descumprimento desta cláusula, mesmo que não haja danos, será aplicada uma multa no valor de R\$**

500,00 (quinhentos reais). Caso haja danos aos equipamentos em decorrência do desligamento indevido ou manuseio inadequado, o responsável deverá arcar integralmente com os custos do conserto, conforme orçamento apresentado pela ASTTI.

17. **DECORAÇÃO DO SALÃO** – As fitas adesivas, cordões, balões e quaisquer outros materiais utilizados na decoração deverão ser totalmente retirados pelo usuário no término da festa.
18. O material de decoração não pode obstruir ou encobrir qualquer material de divulgação da ASTTI neste salão.
19. É expressamente proibida a utilização de:
 - Pregos, grampos ou assemelhados em paredes, mesas e tetos;
 - Fitas adesivas nas paredes deste salão;
 - Adesivos no piso e nas paredes deste salão;
 - Fitas dupla face nas paredes deste salão;
 - Cordões amarrados nas luminárias do teto e paredes;
 - Confetes, papéis picados e banho de espuma (spray);
 - Chuva de prata;
 - Sinalizadores de qualquer espécie;
 - Balões sob condições especiais;
 - Cola quente.

Caso seja descumprido qualquer um dos itens da cláusula 17 e 18 desse contrato, isso ocorrerá em multa de R\$300,00.

20. O material do evento, de propriedade do locatário, deverá ser retirado do local até as 08:00hrs, após o encerramento deste, **sujeito a multa no valor de R\$2.000,00 no descumprimento dessa regra.**
21. É exigida a presença do locatário responsável, na sede, entre 08:00hs as 09:00hs do dia seguinte ao evento, para conferência do material da ASTTI. No caso de não comparecimento, o locatário perderá o direito a quaisquer reclamações referentes ao material a ser repostado.
22. Os materiais e condições do local (patrimônio como um todo) deverão ser conferidos na presença do locatário juntamente com o funcionário da ASTTI.
23. A lista de convidados deverá ser entregue antecipadamente na secretaria, contendo nome completo, CPF e telefone de cada convidado, sendo esta a única forma de ingresso à sede/salão.
24. Os materiais que por ventura forem danificados ou extraviados deverão ser pagos pelo locatário responsável. Para tanto, é exigida a presença do mesmo junto à loja da ASTTI, no 1º expediente após a festa.
25. O locatário deverá levar, de uso próprio, vasilhames para acondicionar possíveis sobras de alimentos.
26. A ASTTI não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados no local.
27. Fica estabelecido que para acontecer o seu evento este contrato deve retornar para ASTTI no ato do pagamento, devidamente assinado. A relação dos materiais e utensílios a serem utilizados pelo locatário deverá ser entregue até uma semana antes do evento (no caso de locação dos mesmos).
28. Quando houver a necessidade de chamar o funcionário de plantão da Astti para qualquer eventualidade, ligar para o ramal 203 – Portaria.

29. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente Contrato. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam a seguir:

ASTTI

Locatário (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

Porto Alegre, ____/ ____/ ____

AUTORIZAÇÃO

O (A) locatário(a) autoriza a ASTTI, por prazo indeterminado, a título gratuito, a fazer fotografias e vídeos, exclusivamente, da decoração, iluminação, palco, buffet, com a finalidade de publicar em seu site, facebook, instagram, jornal "Te Liga", e-mail Marketing, entre outros, para que os demais associados e dependentes tenham conhecimento dos mais variados eventos que podem ser realizados no Salão da Figueira.

Por ser a expressão de minha vontade declaro que autorizo o uso descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ou a qualquer outro em relação a esta autorização.

Locatário (a)